



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.820/24

EDITAL I

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de vacinas éticas, sendo 300 (trezentas) doses de vacina óctupla (V8) para caninos e 180 (cento e oitenta) doses de vacina quádrupla para felinos, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

11/04/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
25/04/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
25/04/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 3566 - 24.02.1012.2.306.10.304.339030.08.3030000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 3030000

Nota de Reserva nº 1777/2024

Emenda Impositiva nº 285.12

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de vacinas éticas, sendo 300 (trezentas) doses de vacina óctupla (V8) para caninos e 180 (cento e oitenta) doses de vacina quádrupla para felinos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 - OBRIGATÓRIO INSERIR NO CAMPO “CATALOGO”:

5.4.1.1 - Será obrigatória a apresentação do CATÁLOGO do produto ofertado, onde constem todas as especificações pertinentes.

5.4.1.2 - Será obrigatória a apresentação de BULA atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA;

5.4.1.3 - Será obrigatória a apresentação de Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários nos termos art. 4º do Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2004;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4.1.4 - Será obrigatória a apresentação de Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários, expedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme cada estado ou declaração da própria empresa da não existência de entidade profissional que regulamente suas atividades, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de falsidade de sua declaração;

5.4.2 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender aos itens 5.4.1.1 a 5.4.1.4, anexando tais documentos no campo "CATÁLOGO", sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega, em até 30 (trinta) dias corridos, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.16 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o Pregoeiro reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 – Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.3 - Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmo, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

10.13.5 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10.13.6 Apresentar Registro ou inscrição do estabelecimento comercial do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de Junho de 1992 – do CFMV

10.13.7 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.18 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - O prazo de validade da(s) vacina(s) por ocasião de sua entrega no Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no produto.

13.5 – Os materiais entregues deverão apresentar em sua embalagem Registro/Licenciamento e Responsável Técnico no Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA

13.6 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obstarão sua celebração.

13.7 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.8 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.9 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.10 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté – cito Estrada Particular dos Remédios, 2.764, Bairro dos Remédios – Taubaté-SP, Pontos de Referência Departamento de Agronomia da UNITAU / depois do antigo Sítio Dom Carmelo - atual pátio da Polícia Civil, Telefones: (12) 99711-8747 (whatsapp) / 5704-8048 (fixo), no horário das 8h às 16h em dias úteis.

13.11 - As vacinas deverão conter em suas embalagens primárias: número de lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº 9 de 02/01/2001 e RDC nº 333, 19/11/2003.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2024.

ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 4820/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
1	180	DS	<p>QUÁDRUPLA FELINA Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudáveis: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose.</p> <p>Composição</p> <p>Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivirus felino e vírus da panleucopenia</p> <p>felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente</p> <p>estéril. Vacina ética, exclusivamente vendida a médicos veterinários que estão devidamente registrados no CRMV de sua região, e em geral estão em consultórios, clínicas ou hospitais veterinários. O que garante um correto armazenamento sob temperaturas controladas em geladeiras específicas para este fim, bem como correta manipulação da vacina. Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>Apresentação</p> <p>Reidratar a vacina liofilizada para 1 mL usando o diluente estéril que a acompanha. - Administrar a dose de 1 mL por via intramuscular ou subcutânea. -</p> <p>Precauções</p> <p>Conservar entre 2°C e 8°C. Não congelar.</p>			
2	300	FRS	<p>VACINA V8</p> <p>AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CINOMOSE CANINA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA (ADENOVÍRUS TIPO 1), DOENÇAS RESPIRATORIAS (ADENOVÍRUS TIPO 2) PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS CANINO, CORONAVÍRUS CANINO E INFECCOES CAUSADAS POR LEPTOSPIROSE (L. CANICOLA E L. ICTEROHAEMORRHAGIAE), EM CAES.</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

COMPOSICAO: FRACAO LIOFILIZADA SE CEPAS ATENUADAS DO VIRUS DA CINOMOSE CANINA,ADENOVIRUS CANINO TIPO 2,VIRUS DA PARAINFLUENZA CANINA,PARVOVIRUS CANINO E CULTURAS INATIVADAS DE LEPTOSPIRA (L. CANICOLA E L.ICTEROHAEMORRHAGIAE) A SEREM DILUIDAS COM UMA VACINA INATIVADA DE CORONAVIRUS CANINO,TENDO O HIDROXIDO DE ALUMINIO COMO ADJUVANTE. O VIRUS DA FRACAO DE PARVOVIROSE CANINA POSSUI ALTO TITULO (> 107.0TCID50/DOSE) E FOI ATENUADO POR BAIXA PASSAGEM (SENDO 35 PASSAGENS,COM NO MAXIMO 2 PASSAGENS NA PRODUCAO) EM LINHAGEM CELULAR DE CAES E POSSUI PROPRIEDADES IMUNOGENICAS CAPAZES DE ANULAR OS NIVEIS DE ANTICORPOS MATERNAS INTERFERENTES. TODAS AS FRACOES FORAM PRODUZIDAS EM LINHAGENS ESTALECIDAS O COMPONENTES LIQUIDO E USADO PARA REIDRATAR O COMPONENTE SECOLIOFILIZADO. VACINA ETICA, EXCLUSIVAMENTE VENDIDA A MEDICOS VETERINARIOS QUW ESTAO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRMV DE SUA REGIAO,E EM GERAL ESTAO EM CONSULTORIOS,CLINICAS OU HOSPITAIS VETERINARIOS. O QUE GARANTE UM CORRETO ARMAZENAMENTO SOB TEMPERATURAS CONTROLES EM GELADEIRAS ESPECIFICAS PARA ESTE FIM,BEM COMO CORRETA MANIPULACAO DA VACINA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. APRESENTACAO: 1 DOSE = 1 FRACAO LIQUIDA + 1 FRACAO LIOFILIZADA PRECAUCOES: CONSERVAR ENTRE 2GRAUS C E 8GRAUS C. NAO CONGELAR.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data ***** de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/24

ANEXO – IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de vacina ética V8 para caninos e vacina ética quadrupla para felinos, destinado para uso dos animais abrigados pela Municipalidade no Centro de Controle de Zoonoses, visando a melhoria no controle de zoonoses e controle de doenças transmissíveis entre animais em Taubaté.

2. Justificativa

Justificamos a necessidade da aquisição de vacinas éticas para caninos e felinos, visto que é o meio mais eficaz para prevenção e controle de doenças específicas dos animais mantidos sob a tutela do Centro de Controle de Zoonoses, uma vez que o setor é legalmente obrigado a disponibilizar os adequados cuidados médicos-veterinários aos animais mantidos em sua responsabilidade.

De acordo com as novas diretrizes de vacinação mundial, os protocolos vacinais devem ser cada vez mais personalizados, de forma a aumentar as chances de os animais produzirem uma resposta imunológica adequada para as doenças às quais as vacinas se propõem a prevenir. Isso significa que, se a vacinação não for feita de forma adequada, esse animal pode não estar de fato imunizado, correndo risco de adoecer.

Sendo assim, devemos enfatizar mais uma vez a importância desse procedimento, pois a vacinação de cães e gatos é a principal forma de prevenção contra muitas doenças que podem acometer esses animais.

A Vacina V8 previne Cinomose, Hepatite infecciosa canina, Adenovírus Tipo 2, Coronavírus, Parainfluenza, Parvovirose canina. Além dessas doenças virais, a vacina protege também as infecções causadas pela Leptospirose (*Leptospira Icterohaemorrhagiae* e *Leptospira canicola*).

A vacinação no tempo correto é fator importantíssimo na saúde individual de cada animal, mas também faz parte das prerrogativas para erradicar doenças. É necessário salientar a importância da imunização, destacando que os cães adultos necessitam receber este cuidado de forma anual, ao longo de toda a vida.

A vacina quadrupla para gatos protege contra quatro vírus de doenças que podem ser fatais para os gatos, tais como: **Clamidiose felina**: a doença atinge a região ocular e o sistema respiratório do gato. Sintomas semelhantes a conjuntivite e crise de rinite são os sinais mais comuns. A doença é contagiosa entre os felinos e também pode ser transmitida para humanos. É causada pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bactéria *Clamidia psittaci*; **Calicivirose felina**: a doença também atinge o trato respiratório dos gatos (também pode afetar os olhos e sistema digestivo) e é altamente contagiosa. Secreção nasal, espirros e tosse são os sintomas mais comuns; **Panleucopenia felina**: conhecida popularmente como a cinomose de gato, essa doença é muito grave e afeta a imunidade do animal com a diminuição dos glóbulos brancos. Os sintomas mais comuns são desidratação, icterícia (coloração amarelada da pele e mucosas), diarreia, vômitos e anorexia; **Rinotraqueite felina**: parecida com a gripe humana, essa doença também afeta o complexo respiratório do felino. Gato espirrando, febre, apatia, corrimento nasal e ocular intenso são os principais sinais.

As vacinas para gatos são essenciais para manter o animal protegido de doenças comuns. A imunização garante o bem-estar e a longevidade do felino imunizado, que ficará livre de muitas enfermidades graves.

Informamos que a aquisição dos itens é de fundamental importância e máxima urgência para o bom andamento das atividades (doação de animais), desenvolvidas na Unidade, para que as mesmas não sofram com punições por parte do Conselho Regional de Medicina Veterinária e demais Instituições fiscalizadoras dos trabalhos prestados pela Administração.

Desse modo, a ausência das vacinas poderá inviabilizar que tais atividades, extremamente demandadas pelo Município, sejam realizadas.

3. Previsão de Contratação Anual.

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigente na Prefeitura Municipal de Taubaté.

4. Requisitos da contratação

Para melhor atender as necessidades da Municipalidades, solicitamos que para aquisição das vacinas para caninos e felinos do centro de controle de zoonoses, seja especificado a todas as empresas interessadas em participar da licitação, que as mesmas deverão apresentar a proposta contendo, os documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

vigente:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº .6360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

Apresentar em sua embalagem Registro/Licenciamento e Responsável Técnico no Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA.

Apresentar Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários nos termos art. 4º do Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2004;

Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários, expedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme cada estado ou declaração da própria empresa da não existência de entidade profissional que regulamente suas atividades, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de falsidade desua declaração;

Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA;

O prazo de validade da(s) vacina(s) por ocasião de sua entrega no Almoarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no produto;

O transporte das vacinas deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

5. Quantitativo e especificidade

No Centro de Controle de Zoonoses estão abrigados em média 300 caninos e 100 felinos (informação constante nos relatórios quadrimestrais), a quantidade pode variar conforme a demanda de resgates (em média mensalmente são resgatados 35 caninos e 19 felinos) e doações (em média mensalmente são doados 33 animais entre caninos e felinos).

Nº ordem	Descrição	Quant.
1.	VACINA – V8 Vacina viva atenuada indicada para vacinação de cães sadios a	300 doses



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<p>partir de seis semanas de idade, como auxiliar na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo Adenovírus canino Tipo 1), de doença respiratória (causada pelo Adenovírus canino Tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela <i>Leptospira canicola</i> e <i>L. icterohaemorrhagiae</i>.</p> <p>COMPOSIÇÃO: A fração liofilizada correspondente a 1 dose de 1 mL e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5 DICT50 para Cinomose, 102,9 DICT50 para Adenovírus tipo 2, 105,0 DICT50 para o vírus da Parainfluenza Canina, 107,0 DICT50 para Parvovírus e de 600 UN (Unidade Nefelométrica) para cada uma das leptospiroses (<i>Leptospira canicola</i>, <i>L. grippotyphosa</i>, <i>L. icterohaemorrhagiae</i> e <i>L. pomona</i>). O diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 mL da vacina de Coronavírus canino (CCV) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado. Vacina ética, exclusivamente vendida a médicos veterinários que estão devidamente registrados no CRMV de sua região, e em geral estão em consultórios, clínicas ou hospitais veterinários. O que garante um correto armazenamento sob temperaturas controladas em geladeiras específicas para este fim, bem como correta manipulação da vacina. Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>APRESENTAÇÃO</p> <p>1 dose = 1 fração líquida + 1 fração liofilizada</p> <p>PRECAUÇÕES</p> <p>Conservar entre 2°C e 8°C. Não congelar</p>	
2.	<p style="text-align: center;">QUÁDRUPLA FELINA</p> <p>Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudáveis: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose.</p> <p>COMPOSIÇÃO: Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivírus felino e vírus da panleucopenia</p>	180 doses



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente estéril. Vacina ética, exclusivamente vendida a médicos veterinários que estão devidamente registrados no CRMV de sua região, e em geral estão em consultórios, clínicas ou hospitais veterinários. O que garante um correto armazenamento sob temperaturas controles em geladeiras específicas para este fim, bem como correta manipulação da vacina. Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>APRESENTAÇÃO: Reidratar a vacina liofilizada para 1 mL usando o diluente estéril que a acompanha. Administrar a dose de 1 mL por via intramuscular ou subcutânea.</p> <p>PRECAUÇÕES</p> <p>Conservar entre 2°C e 8°C. Não congelar.</p>	
--	--

Consumo Diário Médio estimado das vacinas (memória de cálculo).

Item 01: o consumo médio diário de até de 01 a 02 doses. Consequentemente, precisamos de 300 doses para realização da imunização dos animais assistidos pelo período de um ano.

Item 02: o consumo médio diário de até 02 a 03 doses. Consequentemente, precisamos de 180 de doses para realização da imunização dos animais assistidos pelo período de um ano.

O consumo do uso das vacinas pode sofrer variações, devido a sazonalidade na quantidade animais que são recolhidos nas ruas do município.

6. Levantamento de Mercado

O Centro de Controle de Zoonoses, analisou as suas necessidades e buscou indicarsoluções que atendesse o dia a dia das atividades com os animais. A Unidade buscou vacinas de fácil encontrabilidade no mercado, vacinas que são habitualmente adquiridas por órgãos públicos, a fim de atender a necessidade do setor com qualidade, e garantindo ao Município a promoção de uma aquisição transparente.

Dentre as vacinas disponíveis no mercado, foi selecionado as mais comuns e de fácil utilização, e que atenderia ao esperado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Corroboramos que na etapa de planejamento, foi levado em consideração outras formas de execução para aquisição das vacinas, ora pretendidas, e a forma que nossa equipe técnica entendeu como sendo a mais eficiente e adequada para atendimento das necessidades desta Municipalidade, levando em consideração a atual realidade, foi a forma presente neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando que uma das atividades prestadas para população é a doação de animais, dispondo animais vacinados e saudáveis que possam ter longevidade com seus tutores é imprescindível para boa reputação dos serviços prestados.

Apoiado na necessidade premente de doação de cães e gatos domésticos que são as espécies da fauna doméstica mais presentes no cotidiano do município, necessita-se a continuidade dos trabalhos de doação a estas duas populações, que se enquadram na condição de abandonados ou tutelados. Como ferramenta efetiva de modificação na dinâmica populacional das espécies citadas, diminuindo efetivamente o surgimento de doenças e ou zoonoses e logo o abandono de animais em vias públicas e consequentemente os próprios custos do poder público com políticas públicas de controle de zoonoses e Bem Estar Animal.

No mais o critério de escolha de fornecedores que foram usados, foi de compras governamentais Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Para todos os itens foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos e os valores foram calculados conforme os preços praticados no painel de preços do Ministério. A escolha da modalidade Pregão eletrônico para aquisição encontra amparo no inciso II do art 3º do Decreto 7892/2013.

Memória de cálculo levantamento de mercado:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 128/2024

Solicitação de Compra 483/2024

Item : 219.20.1 - QUÁDRUPLA FELINAINDICADA COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DAS SEGUINTE DOENÇAS, Qtdde.: 180 DS
EM GATOS SADIOS: RINOTRAQUEÍTE, CALICIVIROSE, PANLEUCOPENIA E CLAMIDIOSE.COMPOSIÇÃO
CONTÉM AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DARINOTRAQUEÍTE FELINA, CALICIVIRUS FELINO E VÍRUS
DA PANLEUCOPENIAFELINA, CHLAMYDIA PSITTACI PROPAGADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA
ESTABELECIDADA. CONTÉM GENTAMICINA SENDO APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA,
ACOMPANHADA DE DILUENTEESTÉRIL. VACINA ÉTICA, EXCLUSIVAMENTE VENDIDA A MÉDICOS
VETERINÁRIOS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRMV DE SUA REGIÃO, E EM GERAL
ESTÃO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS. O QUE GARANTE UM CORRETO
ARMAZENAMENTO SOB TEMPERATURAS CONTROLES EM GELADEIRAS ESPECÍFICAS PARA ESTE FIM,
BEM COMO CORRETA MANIPULAÇÃO DA VACINA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA.APRESENTAÇÃO:REIDRATAR A VACINA LIOFILIZADA PARA 1 ML USANDO O DILUENTE
ESTÉRIL QUE A ACOMPANHA. - ADMINISTRAR A DOSE DE 1 ML POR VIA INTRAMUSCULAR OU
SUBCUTÂNEA. -PRECAUÇÕESCONSERVAR ENTRE 2°C E 8°C. NÃO CONGELAR.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	43525 AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA.	22.091.627/0001-38	Sim		90,0000	R\$ 16.200,00
	Data	05/02/2024				
1	42050 TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	58.450.446/0001-06	Sim		59,9000	R\$ 10.782,00
	Data	08/02/2024				
1	24174 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP	11.262.969/0001-57	Sim		50,0000	R\$ 9.000,00
	Data	20/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 66,63	R\$ 11.993,99

Solicitação de Compra 483/2024

Item : 243.10.2 - VACINA V8 AUXILIA NA PREVENCAO DA CINOMOSE CANINA,HEPATITEINFECCIOSA CANINA Qtdde.: 300 FRs
(ADENOVIRUS TIPO 1),DOENÇASRESPIRATORIAS (ADENOVIRUS TIPO 2)
PARAINFLUENZACANINA,PARVOVIRESE CANINA,CORONAVIROSE CANINA EINFECÇÕES CAUSADAS POR
LEPTOSPIROSE (L.CANICOLA E L. ICTERHAEMORRHAGIAE),EM CAES.COMPOSIÇÃO: FRACAO
LIOFILIZADA SE CEPAS ATENUADASDO VIRUS DA CINOMOSE CANINA,ADENOVIRUS CANINOTIPO 2,VIRUS
DA PARAINFLUENZA CANINA,PARVOVIRUSCANINO E CULTURAS INATIVADAS DE LEPTOSPIRA
(L.CANICOLA E L. ICTERHAEMORRHAGIAE) A SEREMDILUIDAS COM UMA VACINA INATIVADA DE
CORONAVIRUSCANINO,TENDO O HIDROXIDO DE ALUMINIO COMOADJUVANTE. O VIRUS DA FRACAO DE
PARVOVIRESECANINA POSSUI ALTO TITULO (> 107.0TCID50/DOSE) EFOI ATENUADO POR BAIXA
PASSAGEM (SENDO 35PASSAGENS,COM NO MAXIMO 2 PASSAGENS NA PRODUCAO)EM LINHAGEM
CELULAR DE CAES E POSSUI PROPRIEDADESIMUNOGENICAS CAPAZES DE ANULAR OS NIVEIS
DEANTICORPOS MATERNAIS INTERFERENTES. TODAS ASFRACÕES FORAM PRODUZIDAS EM
LINHAGENS ESTALECIDASO COMPONENTES LIQUIDO E USADO PARA REIDRATAR OCOMPONENTE
SECOLIOFILIZADO. VACINA ETICA,EXCLUSIVAMENTE VENDIDA A MEDICOS VETERINARIOS QUWESTAO
DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRMV DE SUAREGIAO,E EM GERAL ESTAO EM
CONSULTORIOS,CLINICASOU HOSPITAIS VETERINARIOS. O QUE GARANTE UMCORRETO
ARMAZENAMENTO SOB TEMPERATURAS CONTROLESEM GELADEIRAS ESPECIFICAS PARA ESTE
FIM,BEM COMOCORRETA MANIPULACAO DA VACINA.REGISTRO NO MINISTERIO DA
AGRICULTURA.APRESENTACAO: 1 DOSE = 1 FRACAO LIQUIDA + 1FRACAO LIOFILIZADAPRECAUCOES:

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	43525 AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA.	22.091.627/0001-38	Sim		80,0000	R\$ 24.000,00
	Data	05/02/2024				
2	42050 TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	58.450.446/0001-06	Sim		49,9000	R\$ 14.970,00
	Data	08/02/2024				
2	24174 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP	11.262.969/0001-57	Sim		30,0000	R\$ 9.000,00
	Data	20/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 53,30	R\$ 15.990,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
24174 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP	11.262.969/0001-57 Sim	R\$ 18.000,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 18.000,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 40.200,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 27.983,99

Justificativa : Aquisição de Vacinas Éticas, conforme arquivos em anexo.

A estimativa de valor da aquisição será de R\$ 27.984,00 baseado na Média das cotações, segundo Ordem interna 23/2023 Circular 090/2023.

7. Descrição da Solução como um todo

A presente contratação trata-se de estabelecer a aquisição de vacinas para caninos e felinos abrigados no Centro de Controle de Zoonoses, visando atender a demanda de doação dos animais. Utilizando para tal proposto, a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, prorrogáveis.

O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para o fornecimento de vacinas para caninos e vacina para felinos, objetivando o atendimento dos animais abrigados, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência.

A aquisição de vacinas para os animais permitirá atender a demanda de resgate de cães e gatos, permitindo grande benefício para ação de controle de doenças e zoonoses na população animal em Taubaté. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda do material, no último exercício.

Durante a sessão de disputa deverá ser apresentado catálogo dos produtos contendo as especificações técnicas, podendo ser tanto do fabricante do material, caso o licitante seja revendedor, ou da própria licitante, desde que contenha especificações, pois faz-se necessário que o setor, possa analisar se o medicamento ofertado atende as necessidades, que estão incluídas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nas especificações técnicas deste Estudo Técnico, do Termo de Referência e no Edital.

No ato da entrega, visando garantir a segurança do uso dos medicamentos, é necessário que os produtos a serem entregues estejam em conformidade com as normas estabelecidas. Além disso, faz-se necessário que seja ofertada garantia quanto à defeito de fabricação de acordo com o Código de Defesa do Consumidor a partir da entrega, para assegurar que a Municipalidade não sofrerá com prejuízos.

O Prazo para entrega será de 30 dias corridos, após emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar os medicamentos, sem acarretar prejuízos para Municipalidade.

O transporte das vacinas deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade das mesmas; entregar as vacinas no Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté – cito Estrada Particular dos Remédios, 2.764, Bairro dos Remédios – Taubaté/ SP, Pontos de Referência Departamento de Agronomia da UNITAU/depois do antigo Sítio Dom Carmelo- atual pátio da Polícia Civil, Telefones: (12) 99711-8747whatsapp/5704-8048fixo, no horário das 8h às 16h em dias úteis.

A presente contratação não possui impactos ambientais significativos, visto que os itens são de baixa complexidade e não geram subprodutos tóxicos.

8. Justificativa para parcelamento ou não

Solicitamos que o prazo para entrega das vacinas em até 30 (trinta) dias, tão logo da Assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento. O cronograma de entrega será única entrega de todos itens.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

Trata-se de aquisição de vacinas éticas para animais para uso nos animais abrigados que são resgatados errantes nas vias públicas do município e atendendo à demanda dentro de um ano.

A aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento das vacinas, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

A ausência das vacinas éticas poderá ocasionar prejuízos a curto, médio e longo prazo, que englobam a impossibilidade de doação dos animais, devido ao surgimento de doenças pela não vacinação.

Demais especificações técnicas detalhadas e quantitativo dos itens estão dispostos no Termo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de Referência norteador da demanda em tela.

10. Providências a serem tomadas pela Administração

As ações a serem executadas pela Administração anteriores à celebração de instrumento contratual e aquisição em tela são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

No mais, a Unidade conta com servidores da área, atuando no dispensário. Os servidores realizam a fiscalização e gestão contratual, coordena e orienta a equipe responsável pela dispensação de vacinas, os funcionários utilizaram técnicas assépticas ao administrar o produto.

11. Informar Contratações correlatas

Há certames e contratos dos materiais hospitalares correlatos, como seringas, agulhas e etc.

12. Impactos Ambientais

O descarte inadequado das embalagens das vacinas pode causar grave dano ambiental e para saúde pública. Buscando sanar os riscos, os usuários são orientados sobre o correto descarte após a utilização das mesmas.

No termo de referência há orientação de que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável. O setor possui, ainda, programa de descarte adequado para esse tipo de material como parte da política da gestão ambiental.

13. Conclusão

Diante do supracitado, esclarecemos, ainda que tais vacinas éticas são de suma importância para a bom funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté, para manter a saúde dos animais e disponibilizando animais mais saudáveis para doação, diminuindo situações de animais doentes e abrandando situações de animais que após a adoção possam adoecer.

Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sendo assim, declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra.

Valter Messias R. da Cruz

Administrativo

Centro de Controle de Zoonoses



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

ANEXO – V MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS							
Objeto: O presente, tem por objeto a aquisição de vacinas éticas, sendo 300 doses de vacina octupla (V8) para caninos e 180 doses de vacina quadrupla para felinos, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses.							

Risco 01 - Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média	X	Alta		
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	X	
Danos							
Id.	1. Devido ao uso diário, a falta de vacina para imunização dos animais, aumentaria o número de animais doentes						
Id.	2.						
Id.	Ação Preventiva*						Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Departamento de Compras e Unidade Requisitante
2.	Monitorar os prazos e andamento do processo.						Secretaria de Saúde e Unidade Requisitante
3.	Realizar os trâmites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou A.F.) com maior celeridade.						Departamento de Compras
Id.	Ação de Contingência						Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há possibilidade de aquisição através de dispensa.						Departamento de Compras

RISCO 02 - Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Muito baixa	Baixa		Média		Alta	X
Danos							
Id.	1. Ficar sem o fornecimento das vacinas irá acarretar no aumento de doenças transmissíveis entre os animais.						
Id.	2. Aumento no consumo de outros medicamentos para tratamento do animais doentes						
Id.	Ação Preventiva*						Responsável
1.	Acompanhamento imediato no momento do certame						Unidade Requisitante
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Unidade Requisitante
3.	Celeridade na reapresentação do processo ou finalização do mesmo com a liberação do recurso financeiro						Departamento de Compras
Id.	Ação de Contingência						Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há possibilidade de aquisição através de dispensa.						Unidade Requisitante
2.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante aditamento ou utilização de ata de registro						Equipe de Licitação

RISCO 03 - Atraso na entrega

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Muito baixa	Baixa		Média		Alta	X
Danos							
Id.	1. Falta de vacina para imunização dos animais e consequentemente a aumento no número de animais doentes						
Id.	2.						
Id.	Ação Preventiva*						Responsável
1.	Monitorar junto à empresa o andamento da entrega dos itens ou serviço solicitado, assim que ocorrer a assinatura do contrato ou liberação da A.F.						Gestor do Contrato e Unidade Requisitante
Id.	Ação de Contingência						Responsável
1.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades						Gestor do Contrato
2.	Verificar junto ao Departamento de Compras a possibilidade de convocar o 2º colocado						Secretaria de Saúde
3.	Verificar a possibilidade de aquisição emergencial para suprir a demora da licitação e ou dispensa em caso de deserto ou fracasso da licitação.						Secretaria de Saúde

Valter Messias R. da Cruz
Centro de Controle de Zoonose de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

ANEXO – VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo tem por objeto a aquisição de vacinas éticas, sendo 300 doses de vacina óctupla (V8) para caninos e 180 doses de vacina quadrupla para felinos, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificação detalhada constante deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

Justificamos a necessidade da aquisição de vacinas éticas para caninos e felinos, visto que é o meio mais eficaz para prevenção e controle de doenças específicas dos animais mantidos sob a tutela do Centro de Controle de Zoonoses, uma vez que o setor é legalmente obrigado a disponibilizar os adequados cuidados médicos-veterinários aos animais mantidos em sua responsabilidade.

De acordo com as novas diretrizes de vacinação mundial, os protocolos vacinais devem ser cada vez mais personalizados, de forma a aumentar as chances de os animais produzirem uma resposta imunológica adequada para as doenças às quais as vacinas se propõem a prevenir. Isso significa que, se a vacinação não for feita de forma adequada, esse animal pode não estar de fato imunizado, correndo risco de adoecer.

Sendo assim, devemos enfatizar mais uma vez a importância desse procedimento, pois a vacinação de cães e gatos é a principal forma de prevenção contra muitas doenças que podem acometer esses animais.

A Vacina octupla V8, previne Cinomose, Hepatite infecciosa canina, Adenovírus Tipo 2, Coronavírus, Parainfluenza, Parvovirose canina. Além dessas doenças virais, a vacina protege também as infecções causadas pela Leptospirose (*Leptospira Icterohaemorrhagiae* e *Leptospira canicola*).

A vacinação no tempo correto é fator importantíssimo na saúde individual de cada animal, mas também faz parte das prerrogativas para erradicar doenças. É necessário salientar a importância da imunização, destacando que os cães adultos necessitam receber este cuidado de forma anual, ao longo de toda a vida.

A vacina quadrupla para gatos protege contra quatro vírus de doenças que podem ser fatais para os gatos, tais como: **Clamidiose felina**: a doença atinge a região ocular e o sistema



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

respiratório do gato. Sintomas semelhantes a conjuntivite e crise de rinite são sinais mais comuns. A doença é contagiosa entre os felinos e também pode ser transmitida para humanos. É causada pela bactéria *Clamidia psittaci*; **Calicivirose felina**: a doença também atinge o trato respiratório dos gatos (também pode afetar os olhos e sistema digestivo) e é altamente contagiosa. Secreção nasal, espirros e tosse são os sintomas mais comuns; **Panleucopenia felina**: conhecida popularmente como a cinomose de gato, essa doença é muito grave e afeta a imunidade do animal com a diminuição dos glóbulos brancos. Os sintomas mais comuns são desidratação, icterícia (coloração amarelada da pele e mucosas), diarreia, vômitos e anorexia; **Rinotraqueite felina**: parecida com a gripe humana, essa doença também afeta o complexo respiratório do felino. Gato espirrando, febre, apatia, corrimento nasal e ocular intenso são os principais sinais.

As vacinas para gatos são essenciais para manter o animal protegido de doenças comuns. A imunização garante o bem-estar e a longevidade do felino imunizado, que ficará livre de muitas enfermidades graves.

Informamos que a aquisição dos itens é de fundamental importância e máxima urgência para o bom andamento das atividades (doação de animais), desenvolvidas na Unidade, para que as mesmas não sofram com punições por parte do Conselho Regional de Medicina Veterinária e demais Instituições fiscalizadoras dos trabalhos prestados pela Administração.

Desse modo, a ausência das vacinas poderá inviabilizar que tal atividade, extremamente demandada pelo Município, possa ser realizada.

3. Descrição da solução

A aquisição das vacinas éticas para animais, atenderá às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses, objetivando o atendimento vacinal dos animais abrigados pela Municipalidade, conforme especificações, condições e prazos definidos.

A Unidade solicitante, possui o PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos), visando mitigar os riscos de geração de impactos ambientais.

Nº ordem	Descrição	Quant.
1.	VACINA – V8 Vacina viva atenuada indicada para vacinação de cães saudáveis a	300 doses



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	<p>partir de seis semanas de idade, como auxiliar na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo Adenovírus canino Tipo 1), de doença respiratória (causada pelo Adenovírus canino Tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela <i>Leptospira canicola</i> e <i>L. icterohaemorrhagiae</i>.</p> <p>COMPOSIÇÃO: A fração liofilizada correspondente a 1 dose de 1 mL e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5 DICT50 para Cinomose, 102,9 DICT50 para Adenovírus tipo 2, 105,0 DICT50 para o vírus da Parainfluenza Canina, 107,0 DICT50 para Parvovírus e de 600 UN (Unidade Nefelométrica) para cada uma das leptospiroses (<i>Leptospira canicola</i>, <i>L. grippotyphosa</i>, <i>L. icterohaemorrhagiae</i> e <i>L. pomona</i>). O diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 mL da vacina de Coronavírus canino (CCV) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado. Vacina ética, exclusivamente vendida a médicos veterinários que estão devidamente registrados no CRMV de sua região, e em geral estão em consultórios, clínicas ou hospitais veterinários. O que garante um correto armazenamento sob temperaturas controladas em geladeiras específicas para este fim, bem como correta manipulação da vacina. Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>APRESENTAÇÃO</p> <p>1 dose = 1 fração líquida + 1 fração liofilizada</p> <p>PRECAUÇÕES</p> <p>Conservar entre 2°C e 8°C. Não congelar</p>	
2.	<p style="text-align: center;">QUÁDRUPLA FELINA</p> <p>Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudáveis: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose.</p> <p>COMPOSIÇÃO: Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivírus felino e vírus da panleucopenia</p>	180 doses



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	<p>felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente estéril. Vacina ética, exclusivamente vendida a médicos veterinários que estão devidamente registrados no CRMV de sua região, e em geral estão em consultórios, clínicas ou hospitais veterinários. O que garante um correto armazenamento sob temperaturas controles em geladeiras específicas para este fim, bem como correta manipulação da vacina. Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>APRESENTAÇÃO: Reidratar a vacina liofilizada para 1 mL usando o diluente estéril que a acompanha. Administrar a dose de 1 mL por via intramuscular ou subcutânea.</p> <p>PRECAUÇÕES</p> <p>Conservar entre 2°C e 8°C. Não congelar.</p>	
--	--	--

4. Contratação

Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que para aquisição dos anestésicos veterinários para uso no Centro de Controle de Zoonoses, apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

Autorização de funcionamento da Empresa Licitante, expedida por órgão competente.

Apresentar certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários nos Termos art. 4º do Decreto Federal nº 5.053, de 22 de Abril de 2004.

Apresentar Registro ou inscrição do estabelecimento comercial do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de Junho de 1992 – do CFMV.

Certificado de Registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários, expedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme cada estado ou declaração da própria empresa da não existência de entidade profissional que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

regulamente suas atividades, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de falsidade desua declaração.

Durante o credenciamento na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

5. Modelo de execução do objeto

DA CONTRATADA

Apresentar as vacinas éticas com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa.

Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

As vacinas deverão conter em suas embalagens primárias: número de lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substancia ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº 9 de 02/01/2001 e RDC nº 333, 19/11/2003.

O prazo de validade da(s) vacina(s) por ocasião de sua entrega no Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no produto.

O transporte das vacinas deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

Entregar os medicamentos no Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté, localizado na Estrada Particular dos Remédios, 2.764, Bairro dos Remédios – Taubaté /SP, Telefone: (12) 99711-8747 whatsapp/57048048fixo, em dias uteis, no horário das 08h às 16h.

Informar o prazo para entrega das vacinas em até 30 dias (trinta) dias, tão logo da Assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento.

Garantir a boa qualidade dos itens ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração;

Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributária e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;

Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto fornecido conforme previsto em Edital; Fiscalizar se o objeto entregue está em conformidade com o solicitado no edital;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

6. Modelo de gestão do contrato

O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas que será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde/Ordenadora de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;

A entrega dos itens licitados será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará um servidor(a), para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município; quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à entrega dos itens, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus ao Município;

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos;

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento do contrato originado deste processo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF N°42 de 02 de Fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10º do mês seguinte.

Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor preço apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. Estimativa do Valor da Cotação

Memória de cálculo levantamento de mercado:



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 128/2024

Solicitação de Compra 483/2024

Item : 219.20.1 - QUÁDRUPLA FELINA INDICADA COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DAS SEGUINTE DOENÇAS, Qtd.: 180 DS
 EM GATOS SADIOS: RINOTRAQUEÍTE, CALICIVIROSE, PANLEUCOPENIA E CLAMIDIOSE. COMPOSIÇÃO
 CONTÉM AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DARINOTRAQUEÍTE FELINA, CALICIVÍRUS FELINO E VÍRUS
 DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI PROPAGADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA
 ESTABELECIDADA. CONTÉM GENTAMICINA SENDO APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA,
 ACOMPANHADA DE DILUENTES ESTÉRIL. VACINA ÉTICA, EXCLUSIVAMENTE VENDIDA A MÉDICOS
 VETERINÁRIOS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRMV DE SUA REGIÃO, E EM GERAL
 ESTÃO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS. O QUE GARANTE UM CORRETO
 ARMAZENAMENTO SOB TEMPERATURAS CONTROLADAS EM GELADEIRAS ESPECÍFICAS PARA ESTE FIM,
 BEM COMO CORRETA MANIPULAÇÃO DA VACINA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
 AGRICULTURA. APRESENTAÇÃO REIDRATAR A VACINA LIOFILIZADA PARA 1 ML USANDO O DILUENTE
 ESTÉRIL QUE A ACOMPANHA. - ADMINISTRAR A DOSE DE 1 ML POR VIA INTRAMUSCULAR OU
 SUBCUTÂNEA. - PRECAUÇÕES CONSERVAR ENTRE 2°C E 8°C. NÃO CONGELAR.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	43525 AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA.	22.091.627/0001-38	Sim		90,0000	R\$ 16.200,00
	Data	05/02/2024				
1	42050 TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	58.450.446/0001-06	Sim		59,9000	R\$ 10.782,00
	Data	08/02/2024				
1	24174 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP	11.262.969/0001-57	Sim		50,0000	R\$ 9.000,00
	Data	20/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 66,63	R\$ 11.993,99

Solicitação de Compra 483/2024

Item : 243.10.2 - VACINA V8 AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CINOMOSE CANINA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA Qtd.: 300 FRs
 (ADENOVÍRUS TIPO 1), DOENÇAS RESPIRATORIAS (ADENOVÍRUS TIPO 2)
 PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS CANINA, CORONAVÍRUS CANINA, E INFECCOES CAUSADAS POR
 LEPTOSPIROSE (L. CANICOLA E L. ICTEROHAEMORRHAGIAE), EM CAES. COMPOSIÇÃO: FRACAO
 LIOFILIZADA SE CEPAS ATENUADAS DO VÍRUS DA CINOMOSE CANINA, ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2, VÍRUS
 DA PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS CANINO E CULTURAS INATIVADAS DE LEPTOSPIRA
 (L. CANICOLA E L. ICTEROHAEMORRHAGIAE) A SEREM DILUIDAS COM UMA VACINA INATIVADA DE
 CORONAVÍRUS CANINO, TENDO O HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMO ADJUVANTE. O VÍRUS DA FRACAO DE
 PARVOVÍRUS CANINO POSSUI ALTO TÍTULO (> 107.0TCID50/DOSE) E FOI ATENUADO POR BAIXA
 PASSAGEM (SENDO 35 PASSAGENS, COM NO MÁXIMO 2 PASSAGENS NA PRODUÇÃO) EM LINHAGEM
 CELULAR DE CAES E POSSUI PROPRIEDADES IMUNOGÊNICAS CAPAZES DE ANULAR OS NÍVEIS
 DE ANTICORPOS MATERNAIS INTERFERENTES. TODAS AS FRACOES FORAM PRODUZIDAS EM
 LINHAGENS ESTABELECIDAS COM COMPONENTES LÍQUIDO E USADO PARA REIDRATAR O COMPONENTE
 SECOLIOFILIZADO. VACINA ÉTICA, EXCLUSIVAMENTE VENDIDA A MÉDICOS VETERINÁRIOS QUANDO
 DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRMV DE SUA REGIÃO, E EM GERAL ESTÃO EM
 CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS. O QUE GARANTE UM CORRETO
 ARMAZENAMENTO SOB TEMPERATURAS CONTROLADAS EM GELADEIRAS ESPECÍFICAS PARA ESTE
 FIM, BEM COMO CORRETA MANIPULAÇÃO DA VACINA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
 AGRICULTURA. APRESENTAÇÃO: 1 DOSE = 1 FRACAO LÍQUIDA + 1 FRACAO LIOFILIZADA. PRECAUÇÕES:

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	43525 AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA.	22.091.627/0001-38	Sim		80,0000	R\$ 24.000,00
	Data	05/02/2024				
2	42050 TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	58.450.446/0001-06	Sim		49,9000	R\$ 14.970,00
	Data	08/02/2024				
2	24174 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP	11.262.969/0001-57	Sim		30,0000	R\$ 9.000,00
	Data	20/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 53,30	R\$ 15.990,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
24174 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP	11.262.969/0001-57 Sim	R\$ 18.000,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 18.000,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 40.200,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 27.983,99

Justificativa : Aquisição de Vacinas Éticas, conforme arquivos em anexo.

A estimativa de valor da aquisição será de R\$ 27.984,00 baseado na Média das cotações, segundo Ordem interna 23/2023 Circular 090/2023.

10. Recebimento

Entregar os medicamentos no Almojarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211, Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté /SP, Telefone: 3622-6728, em dias úteis, no horário das 08h às 16h.

Informar o prazo para entrega dos medicamentos em até 30 dias (trinta) dias, tão logo da Assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento.

11. Adequação Orçamentária

Emenda 285.12

Ficha 3566 – dotação – 24.02.1012.2.306.10.304.339030.08.3030000

12. Catálogo eletrônico de padronização

Não se aplica, visto que no catálogo eletrônico de padronização (site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), consta apenas o item água mineral e o mesmo não faz parte do objeto de compra do presente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

22/02/2024, 16:21

Itens padronizados — Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



Home > Catálogo Eletrônico de Padronização > Itens padronizados

Itens padronizados

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural,
sem gás



Café e açúcar

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

Valter Messias R. da Cruz Administrativo

Centro de Controle de Zoonoses